



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 1.902

EMENTA: -- PERMISSÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO JARDIM TIRANDENTES.

A Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei: --

Artigo 1º -- Fica permitido exercer comércio vicinal na área residencial do bairro Jardim Tiradentes.

(Redação dada pela Lei 2030 de 25/06/85).

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 1984.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal